



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO LEI COMPLEMENTAR 28 DE 2025

"Dispõe sobre criação de 01 (um) cargo de Fisioterapeuta na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde."

Emenda 01 (modificativa/ aditiva)

Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 1º do referido PL, passando a contar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

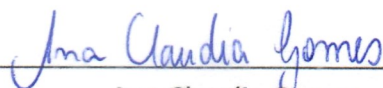
Parágrafo único – O servidor ocupante deste cargo, seja por contrato temporário de excepcional interesse público, seja em caráter efetivo, poderá ser lotado em qualquer unidade de saúde da rede municipal, de acordo com a demanda e determinação da Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA

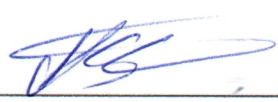
A presente emenda visa ajustar a redação para deixar expresso que a lotação abrange tanto os contratados temporários quanto os efetivos, evitando dúvidas interpretativas.

Sala de sessões, 23 de setembro de 2025.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:


Ana Claudia Gomes


Enzo Perazzo de Almeida


Mauro Sérgio da Silva